

INTERESSADA: Yolanda Jeanette Alarcon Tello
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOS : Conselheiro Erasmo de Freitas Nuzzi
PARECER CEE nº1729/75, CSG, Aprov. em 18/06/75, Comunicado ao
Pleno em 25/06/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Yolanda Jeanette Alarcon Tello, filha de Walter Alarcon e de Yolanda de Alarcon, Passaporte nº3833934, nascida aos 12 de dezembro de 1958, no Peru, residente e domiciliada em São Paulo, na rua João Ramalho nº586 - apto nº 123-B, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 5 séries, fez o curso secundário, com quatro séries, no Colégio "Hans Christian Andersen", em Lima, Peru, Cumpriu, em seu país, nove anos de escolaridade.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei federal nº4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no Peru, por Yolanda Jeanette Alarcon Tello, ao nível de 1ª série, do segundo grau do sistema escolar brasileiro, desde que a interessada se submeta a exames especiais, e se já aprovada, de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

É o nosso Parecer, salvo melhor entendimento.

São Paulo, 18 de junho de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 18 de junho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR -
EXERCENDO A PRESIDÊNCIA